

PORTARIA Nº 3.092, DE 6 DE SETEMBRO DE 2017.

Aprova as Diretrizes para a Qualidade Regulatória da ANAC.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art. 8º incisos I e XLVI, da mencionada Lei e considerando o que consta do processo nº 00058.502193/2016-49, deliberado e aprovado na 17ª Reunião Administrativa da Diretoria, realizada em 5 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Diretrizes para a Qualidade Regulatória da ANAC.

Parágrafo único. As Diretrizes ora aprovadas encontram-se disponíveis no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS desta Agência (<https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/boletim-de-pessoal>).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ